



Autor: Poder Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 427 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1955

Abre no corrente exercício
no Tesouro do Estado, um
crédito de Cr\$ 200.000,00-
para os fins que especifica

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no Te-
souro do Estado, um crédito de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzei-
ros), destinado a suplementação da verba:

0 01 - Subsídio fixo e variável
aos Deputados..... Cr\$... 200.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anteri-
or, serão cobertas com a anulação da verba : 2.20 - Material Perma-
nente - 21 - Aquisição de veículos, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário:

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1955.

ANTÔNIO

MOYSES

NADAF

P R E S I D E N T E

AV/